



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 037/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE AMATTE – CONVÊNIO SICONV Nº 053361/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Protocolado nº 17.976/2017.

Valor do Aditamento: R\$ 209.746,88.

Vencimento: 02/09/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: EDNILSON CAZELLATO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802, neste ato assistido pelo Sr. **WLADIMIR STEFANI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino, inscrito no CPF sob nº 024.424.178-39 e portador do RG nº 7.379.151-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 275, casa 31 - Bairro: Parque Brasil 500, Paulínia/SP, CEP: 13.141-130.

CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.243.019/0001-94, com sede na Rua Arthur Friedenreich nº 43, Bairro: Vila Rio Branco, São Paulo/SP – CEP: 03.874-200, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO GOMES DUQUE JUNIOR**, engenheiro civil, inscrito no CPF sob nº 281.071.648-06 e portador do RG nº 27.290.169-6.

CLÁUSULAS DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 037/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES



Prefeitura Municipal de Paulínia

VICENTE AMATTE – CONVÊNIO SICONV Nº 053361/2017, firmado em 03 de março de 2020 e com início de vigência em 03 de março de 2020, nos termos constantes do protocolado nº 17.976/2017 – Tomada de Preços nº 003/2019.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento, referente a prorrogação, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04 de junho de 2021, com fundamento no artigo 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Referente ao aditamento contratual o mesmo terá vigência a partir da assinatura deste termo contratual.

Cláusula Terceira: O valor do presente aditamento é de R\$ 209.746,88 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a 10,1140% do valor total do presente contrato.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução deste aditamento deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.12.01.27.811.12.1013.4.4.90.51.99.01.1100000 (Recursos próprios).

Cláusula Quinta: A execução contratual e sua fiscalização deverão ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos requisitante, através do respectivo gestor, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino, Sr. **WLADIMIR STEFANI**, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP 13.141-901

Telefone: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar ao Setor Competente as notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, para os procedimentos quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos; e

h) Designar formalmente um servidor para acompanhar a fiscalização da execução de cada contrato de prestação de serviço e/ou aquisição de produto.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 23 de abril de 2021.

PAULO GOMES DUQUE JUNIOR
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

WLADIMIR STEFANI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Contrato nº 037/2020.

Tomada de Preços nº 003/2020.

Objeto: ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 037/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE AMATTE – CONVÊNIO SICONV Nº 053361/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

Contratada: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 23 de abril de 2021.

PAULO GOMES DUQUE JUNIOR

Contratada

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

WLADIMIR STEFANI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 037/2020

PROTOCOLADO: 17.976/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 037/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE AMATTE – CONVÊNIO SICONV Nº 053361/2017.

VALOR DA ADITAMENTO: R\$ 209.746,88 (duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondendo a 10,1140% do valor total do presente contrato.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar de 04 de junho de 2021, com fundamento no artigo 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Referente ao aditamento contratual o mesmo terá vigência a partir da assinatura deste termo contratual.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO: 23/04/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Paulínia

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: EDNILSON CAZELLATO		FUNÇÃO: Prefeito Municipal.	
ENDEREÇO: Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802			
RG:20.449.360-2 SSP/SP		CPF Nº 149.876.688-90	DATA DE NASC.: 17/07/1971
E-mail particular: ducazellato@uol.com.br		E-mail institucional: prefeito@paulinia.sp.gov.br	

NOME: WLADIMIR STEFANI		FUNÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino	
ENDEREÇO: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 275, casa 31 – Bairro: Parque Brasil 500 - Paulínia/SP - CEP: 13.141-130.			
RG: 7.379.151-9 SSP/SP		CPF: 024.424.178-39	DATA DE NASC.: 10/08/1960
E-mail particular: wlad13@outlook.com		E-mail institucional: obras@paulinia.sp.gov.br	

CONTRATADA: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	
ENDEREÇO: Rua Arthur Friedenreich nº 43, Bairro: Vila Rio Branco, São Paulo/SP – CEP: 03.874-200.	
CNPJ/MF sob nº 02.243.019/0001-94	
RESPONSÁVEL: PAULO GOMES DUQUE JUNIOR	CARGO: Engenheiro Civil
RG: 27.290.169-6	CPF: 281.071.648-06
E-mail particular: paulo@consitec.eng.br	E-mail institucional: licitacoes@consitec.eng.br